



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 904.605,80 (Novecentos e quatro mil seiscientos e cinco reais e oitenta centavos), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

25.451.0005.2007 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

507 – COSIP.....R\$ 27.691,26

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00.00 – Material de consumo

494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R\$ 160.917,41

500 – Investimento em saúde.....R\$ 27.037,38

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R\$ 156.226,07

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

500 – Investimento em saúde.....R\$ 42.700,40

518 – Bloco Investimento na Rede da Saúde.....R\$ 152.775,17

10.304.0007.2010 – VIGILÂNCIAS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

500 – Investimento em saúde.....R\$ 50.654,43

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção

103 – 5% sobre transferência constitucional.....R\$ 29.129,28

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

33.90.30.00.00 – Material de consumo

794 – FIA Primeira Infância.....R\$ 16.777,56

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

794 – FIA Primeira Infância.....	R\$ 16.777,54
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	
794 – FIA Primeira Infância.....	R\$ 16.777,54
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30.00.00 – Material de consumo	
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$ 48.941,79
938 – Bloco Proteção Social Especial - SUAS.....	R\$ 29.484,08
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
796 – FEAS Incentivo 6.....	R\$ 25.145,00
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$ 48.941,80
938 – Bloco Proteção Social Especial - SUAS.....	R\$ 29.484,09
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	
796 – FEAS Incentivo 6.....	R\$ 25.145,00
Total	R\$ 904.605,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2019 conforme abaixo:

Superávit Financeiro:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
103	Educação - 5% transferências constitucionais	29.129,28
494	Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	317.143,48
500	Investimento em saúde	120.392,21
507	COSIP	27.691,26
518	Bloco investimento na rede da saúde	152.775,17
794	FIA Primeira Infância	50.332,64
796	FEAS Incentivo 6	50.290,00
934	Bloco Proteção Social Básica - SUAS	97.883,59
938	Bloco Proteção Social Especial - SUAS	58.968,17

Total R\$ 904.605,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.


Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 02/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 904.605,80 (Novecentos e quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de valores reprogramados referente a saldo de superávit financeiro do exercício de 2019.

Por fim, convocamos extraordinariamente esta Câmara Municipal para, em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, apreciar o presente Projeto de Lei em tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 10 de março de 2020.


Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 13 103 12020

R. Socek SA 421 C. 074
Secretaria Administrativa 24:47